PROJETO DE LEI Nº 249/2023

Altera dispositivo da Lei n° 9.283/2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVI do art. 10 da Lei nº 9.283/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....;

XVI – estar inscrito como segurado do regime de previdência social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito